

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES**

EDITAL Nº 60-2020-ECA

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE – CONTRATO TEMPORÁRIO – COM PROVAS REMOTAS RESOLUÇÃO Nº 8.002/2020.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Decana em exercício da direção da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico Administrativo, em reunião realizada em 09 de dezembro de 2020, estarão abertas por 46 dias, no período das 08h30 (horário de Brasília) do dia 04 de janeiro de 2021 às 16h00 (horário de Brasília) do dia 18 de fevereiro de 2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 docente por prazo determinado, como **Professor Contratado III (MS-3.1)**, com salário de R\$ 1.918,72, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Artes Plásticas na especialidade de **“História, Teoria e Crítica de Arte”**, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/2020.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Comunicações e Artes após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/2020.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do [link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao](https://uspdigital.usp.br/gr/admissao), no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Comunicações e Artes, contendo dados pessoais e Área de conhecimento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
- IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, *e-mail*, *fax*, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do [link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao](https://uspdigital.usp.br/gr/admissao), ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em

arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

- I. CAP-0178 – História da Arte no Brasil I;
- II. CAP-0179 – História da Arte no Brasil II;
- III. CAP-0180 - Evolução das Artes Visuais – Século XVIII;
- IV. CAP-0181 - Evolução das Artes Visuais – Século XIX;
- V. CAP-0182 – Evolução das Artes Visuais - 1900 – 1950;
- VI. CAP-0183 - Evolução das Artes Visuais – A arte a partir de 1950;
- VII. CAP-0252 – História da Arte II;
- VIII. CAP-0260 – Arte no Brasil: Período Colonial;
- IX. CAP-0287 – Laboratório de História, Crítica e Teoria da Arte;
- X. CAP-0309 – Arte dos anos 1960 à atualidade: explorando fronteiras de linguagem.

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

- I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5)
- II. Prova Didática (peso 3)

5.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

5.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à *internet* adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

5.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

5.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

5.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

5.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

5.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

5.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

5.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

- I – a elaboração de listas de pontos;
- II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;
- III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;
- IV – a elaboração do seu relatório.

5.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

5.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

5.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

5.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Comunicações e Artes e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

01. A historicidade da arte: a Escola de Viena, as gerações fundadoras da disciplina história da arte, problemas e métodos. Impasses e perspectivas postos à disciplina a partir da década de 1970.

02. Problemas históricos, teóricos e de método postos ao historiador, crítico, teórico da arte pela arte produzida no Brasil Colônia: como situar os estudos dessas manifestações à luz de um complexo quadro mundial, que deve levar em conta a notável expansão da cultura europeia no globo, a partir do século XVIII? A retomada da arte do período colonial pelo modernismo, nos anos 1920-1940; o interesse do modernismo pela arte das Minas Gerais no período colonial: o mito fundador de uma história da arte brasileira. O debate do etnocentrismo, de questões raciais e de gênero numa história da arte brasileira

03. A modernidade brasileira do século XIX. A Academia Imperial de Belas Artes. A cultura da imagem impressa. Crítica de arte e crônicas semanais de imprensa sobre arte: principais autores. O

Brasil dos viajantes. Intérpretes da formação brasileira: Sergio Buarque de Holanda, Gilberto Freyre, Caio Prado, Celso Furtado, Antônio Cândido.

04. Um balanço do modernismo brasileiro na primeira metade do século XX. Continuidades e rupturas entre o modernismo das três primeiras décadas do século XX e a modernidade do Brasil oitocentista.

05. Classicismo e anticlassicismo na Europa entre os séculos XV e XVII. Os tratadistas. Pintura, escultura, arquitetura. Renascimento, Maneirismo e Barroco. Itália, Espanha e Europa Setentrional.

06. Vertentes clássicas e românticas na arte europeia do século XVIII – as estéticas francesa, inglesa e alemã; principais artistas. Diderot e a nascente crítica de arte. Os Salões parisienses e o novo espaço público de arte.

07. A modernidade industrial europeia. Baudelaire e a crítica de arte. As exposições universais. A fotografia e a disseminação da imagem impressa; arte moderna e a nascente cultura de massa. Transformações do estatuto da arte na cidade industrial moderna. A crítica social de William Morris e o debate das “artes decorativas”. O movimento *Art Nouveau*: a reconciliação da arte com o mundo da técnica – arte e produção industrial. O “dispositivo fotográfico” e o primeiro cinema. Arte e entretenimento cultural.

08. A crise da Academia de Belas Artes e a crise das “escolas” artísticas na tradição europeia. Boêmia, cafés, exposições universais. O realismo como agenda política geral de um cenário europeu agitado por tensões políticas e sociais e em rápida transformação. Impressionismo, simbolismo, pós-impressionismo.

09. Pessimismo e melancolia *fin-de-siècle* na cultura europeia: a arte em crise em face da modernidade industrial. Klimt, Schiele, Munch, vertentes simbolistas na Europa Setentrional.

10. A escultura na cidade industrial – entre a “arte aplicada” e a experimentação. De François Rude a Rodin e Medardo Rosso, a Degas e Gauguin.

11. Modernismo e vanguarda, 1910-1940. A configuração mundial dos polos hegemônicos de irradiação artística e cultural no período: relações entre centro(s) e periferia(s).

12. Movimentos construtivos europeus. Construtivismo russo, Bauhaus, De Stijl – impasses e desafios na experiência estética e social da arte moderna sob a égide do capitalismo industrial.

13. O legado dos movimentos construtivos no Brasil e na América do Sul: 1940-1960. Seus impasses e seu legado para o meio artístico brasileiro e na América Latina.

14. O pós-guerra: happenings, vertentes da pop, neoconcretismo, *nouveau réalisme*, performance, vídeo. Minimalismo, pós-minimalismo, arte povera, arte conceitual, land art, a fotografia nos anos 1980-1990.

15. Citação, paródia e comentário na pintura dos anos 1980-1990. O impacto, no trabalho de arte, do novo *status quo*, marcado pela hegemonia do modelo dos grandes complexos culturais e das instituições do mercado (galerias, *dealers*, feiras de arte, bienais, mídia especializada). O legado do modernismo na berlinda; debate da pós-modernidade.

16. Uma apreciação histórico-crítica da produção artística dos anos 2000 à atualidade. O impacto do feminismo, das lutas raciais e da crítica do etnocentrismo no debate da arte. Transformações no campo teórico e disciplinar da arte. Questões históricas, teóricas, filosóficas e epistemológicas da arte no século XXI.

17. A história da disciplina História da Arte; seus principais autores, conceitos e métodos. A renovação do campo disciplinar da arte, dos anos 1970 à atualidade.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao [link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao](https://uspdigital.usp.br/gr/admissao), à página institucional da Escola de Comunicações e Artes [link http://www3.eca.usp.br/assistencias/ata/concursos/docentes/temporario](http://www3.eca.usp.br/assistencias/ata/concursos/docentes/temporario), e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O Relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Comunicações e Artes, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2021, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
- III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica e Artes da Escola de Comunicações da Universidade de São Paulo, sita a av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – Prédio principal da ECA 1º Andar sala 128 – telefone: 3091.4338.